



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0343/2019

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0693/2019 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE RAIO-X PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO - DEPEN, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO PARANÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA NUCTECH DO BRASIL LTDA.**

**PROTOCOLO nº 16.192.259-5**

**CONTRATANTE:** O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, inscrito no CNPJ sob n.º 76.416.932/0001-81, com sede na Rua Deputado Mário de Barros, 1.290, Centro Cívico, CEP 80.250-000, Curitiba/PR, neste ato, conforme Resolução SESP nº 065/2018 de 15 de março de 2018, representada pelo senhor **Pedro Luiz Humphreys Stonoga - Cel**, inscrito no CPF nº 844.287.247-72, portador da carteira de identidade nº 053.918.373-1/MD, nomeado pelo Decreto nº 1565 de 05 de junho de 2019.

**CONTRATADO:** NUCTECH DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 19.892.624/0001-99, com sede na Rua Bandeira Paulista, nº 530, Conjuntos 91, 92, 93 e 94, bairro Itaim Bibi, CEP 04532-0001, Município de São Paulo/SP, neste ato representado por **Yongjian Chen**, RNE nº V816034D e CPF nº 062.572.457-70.

AS PARTES celebram este Termo Aditivo, com fundamento no art. 112, § 1º inc. IV, da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto o **ACRÉSCIMO** do valor do Contrato nº 0693/2019 em aproximadamente 23,0769% (vinte e três inteiros e setecentos e sessenta e nove décimos de milésimos por cento).

**CLÁUSULA SEGUNDA– DO VALOR**

O valor total passa de R\$ 835.999,97 (oitocentos e trinta e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos) para **R\$ 1.028.923,04 (um milhão, vinte e oito mil novecentos e vinte e três reais e quatro centavos)**, conforme tabela a seguir:

Lote	Qtd. Acrescida	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor do Acréscimo R\$
02	3	Equipamento de Raio X	64.307,69	192.923,07
<b>NOVO VALOR TOTAL</b>			<b>R\$1.028.923,04</b>	

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DESPESAS**

As despesas correm a conta da **Dotação Orçamentária:** 3968.06.421.13.4385 – Ações do Fundo Penitenciário, **elemento de despesa:** 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente, **fonte 281.**



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0343/2019**

**Parágrafo único:** As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 112, § 1º, inc. II, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

E, por estarem contratadas, assinam as partes por seus representantes, firmando o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, 18 de Dezembro de 2019.

  
**Pedro Luiz Humphreys Stonoga - Cel**  
**DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**Resolução nº 065/2018 - SESP**

  
**Yongjian Chen**  
**NUCTECH DO BRASIL LTDA**